

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores: **ANTONIO SERGIO PRANDINI (CPF 329.039.529-49), COMPANHIA MULTI INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 77.326.023/0001-15), ESPÓLIO DE ALBERTO PRANDINI (CPF 004.339.349-72)** representado por Leonidas Gil Betenello de Almeida (OAB/PR 54.809), **ESPÓLIO DE WANDA MARIOTTI PRANDINI** representado por Leonidas Gil Betenello de Almeida (OAB/PR 54.809), **LUIZ ALBERTO PRANDINI (CPF 004.342.139-34), MARIA APARECIDA PRANDINI PEREIRA (CPF 520.934.258-15), MIRIAM DE CARVALHO MARRACH PRANDINI (CPF 850.516.678-72), RICARDO PEREIRA(CPF 526.832.308-34), TATIANA HELENA FISCHER PRANDINI (CPF 730.599.199-68) e UNIPAD – UNIÃO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA. (CNPJ 78.033.297/0001-89)**e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de novembro de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua **Av.Tiradentes, 1155, Jd. Shangri-lá – Londrina-PR** , por lance não inferior ao saldo devedor.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua **Av.Tiradentes, 1155, Jd. Shangri-lá – Londrina-PR** ,, por lance não inferior ao saldo devedor. Não será admitido em quaisquer dos leilões como lance o preço vil, assim entendido o que corresponder a menos de 50% do valor atualizado da avaliação.

Autos nº.	0021507-13.2007.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Autos	1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina
Exequente	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
BRDE (CNPJ 92.816.560/0001-37) (fl. 01)	
Adv. Exequente	Priscila Bernardino da Foseca (OAB/PR 29.208), Luiz Carlos Prandini (OAB/PR 38.452), Thiago Camargo Ribas (OAB/PR 50.269), Alex Jimi Pomin (OAB/PR 32.522 e Edegard Augusto Cruzara Lessnau (OAB/PR 5.657)(fl. 01)
Executado (a) (01)	ANTONIO SERGIO PRANDINI (CPF 329.039.529-49) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01) (mov. 334.2 fls. 430)	Rua Comendador Julio Fuganti, 195 – Londrina/PR CEP 86.050-250
Adv. Executado	José Luiz Nunes da Silva (OAB/PR 27.255) (fl. 01)
Executado (a) (02)	COMPANHIA MULTI INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 77.326.023/0001-15)
Endereço Executado(a) (01) CEP 86.073-050 (mov. 1.1 fls. 03)	Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiros, 1405 – silo 03 – Londrina/PR
Adv. Executado (02):	João Tavares de Lima Filho (OAB/PR 11.524), Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.851) e Fabricio Massi Salla (OAB/PR 24.338) (fl. 01).
Executado (a) (03)	ESPÓLIO DE ALBERTO PRANDINI (CPF 004.339.349-72)
representado por Leonidas Gil Betenello de Almeida (OAB/PR 54.809)(mov140.1 fl. 678).	
Endereço Executado(a) (01) (mov. 1.1 fls. 03)	Rua Arapongas 113 – Jd. Dom Bosco – Londrina/PR CEP 86.060-440
Executado (a) (04)	ESPÓLIO DE WANDA MARIOTTI PRANDINI representado por
Leonidas Gil Betenello de Almeida (OAB/PR 54.809)(mov140.1 fl. 678).	
Endereço Executado(a) (01) (mov. 1.1 fls. 03)	Rua Arapongas 113 – Jd. Dom Bosco – Londrina/PR CEP 86.060-440
Executado (a) (05)	LUIZ ALBERTO PRANDINI (CPF 004.342.139-34) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (01) CEP 86.073-050 (mov. 1.1 fls. 03)	Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiros, 1405 – silo 03 – Londrina/PR
Adv. Executado (05):	João Tavares de Lima Filho (OAB/PR 11.524), Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) e Fabricio Massi Salla (OAB/PR 24.338) (fl. 01).
Executado (a) (06)	MARIA APARECIDA PRANDINI PEREIRA (CPF 520.934.258-15)
Endereço Executado(a) (01) (mov.334.2 fl. 430)	Rua Nevada, 580 – Jardim Quebec – CEP 86.060-238 – Londrina/Pr.
Adv. Executado (06):	José Luiz Nunes da Silva (OAB/PR 27.255), Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
Executado (a) (07)	MIRIAM DE CARVALHO MARRACH PRANDINI (CPF 850.516.678-72)
Endereço Executado(a) (01) (mov. 334.2 fls. 430)	Rua Comendador Julio Fuganti, 195 – Londrina/PR CEP 86.050-250
Adv. Executado (07):	José Luiz Nunes da Silva (OAB/PR 27.255), Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
Executado (a) (08)	RICARDO PEREIRA(CPF 526.832.308-34) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (08) (mov.334.2 fl. 430)	Rua Nevada, 580 – Jardim Quebec – CEP 86.060-238 – Londrina/Pr.
Adv. Executado (08):	José Luiz Nunes da Silva (OAB/PR 27.255), Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).

Executado (a) (09) **TATIANA HELENA FISCHER PRANDINI (CPF 730.599.199-68)**
Endereço Executado(a) (09) Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiros, 1405 – silo 03 – Londrina/PR
CEP 86.073-050 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado (09): João Tavares de Lima Filho (OAB/PR 11.524), Fabrício Massi Salla
(OAB/PR 24.338) e Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
Executado (a) (10) **UNIPAD – UNIÃO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**
(CNPJ 78.033.297/0001-89) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (10) Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiros, 1405 – sala D silo 3 –
Londrina/PR CEP 86.073-050 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado (10): Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
Depositário Fiel Antônio Sérgio Prandini (CPF 329.039.529-49)(mov. 324.2fls. 406)
Endereço da Guarda Av. Capitão Jacy da Silva Pinheiro nº 1.300/1405, – Londrina/PR
(mov. 15.1fls. 249)
Penhora realizada – data/fls. 06/10/2016 (mov. 15.1. 249)
Débito Primitivo - data/fls. R\$ 17.434.492,07 até 27/10/2017 (mov. 502).
Débito Atualizado: R\$ 20.874.509,30 de 19/09/2018

Qualificação do(s) Bem (ns)**R\$ 50.876.581,11**
Uma área de terras medindo 172.908,60 metros quadrados, constituída pela unificação dos lotes nºs 107-C-2 com 66.456,06 m²; lote nº 1/A, com a área de 35.786,03 m² e área de terras medindo 70.666,51 metros quadrados, constituída pela unificação dos lotes nºs 314-1 e 02, sendo o lote nº 107-C-2, da subdivisão do lote nº 107-C, da Gleba Ribeirão Cambé; lote nº 1/A, da Gleba Jacutinga; lote nº 314-1 e 02 da subdivisão do lote nº 314, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, cuja área acha-se das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Avenida Marginal Sul, em curva de raio de 405,66 metros e desenvolvimento de 209,66 metros, segue numa distância de 38,85 metros a rumo 85°22" SE, segue no mesmo rumo numa distância de 24,05 metros, segue em curva de raio 2.002,06 metros e desenvolvimento de 199,83 metros, segue numa distância de 238,15 metros e rumo SW 88°39' NE segue no mesmo rumo a numa distância de 100,97 metros; ao Sul com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, em curva de raio de 686,45 metros e desenvolvimento de 65,47 metros, segue numa distância de 5123,77 metros e rumo NW 81°11'53" SE, segue no rumo e numa distância de 3,07 metros, segue em curva de raio de 615,38 metros e desenvolvimento de 225,25 metros segue em curva do mesmo raio e num desenvolvimento de 145,86 metros: a Oeste, frente para a estrada vicinal, numa distância de 195,65 metros, rumo SW 25°10'21" NE e, finalmente, a Leste frente para a Rua "A", numa distância de 345,87 metros e rumo SE 1°13'23" NW, segue em curva de concordância de esquina de raio de 14,00 metros e desenvolvimento de 22,02 metros.

OBS: *Nota-se que o imóvel avaliado trata-se do que é chamado de gleba urbanizável, ou seja, terreno passível de receber obras de infra estrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente através de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento. (ABNT NBR 14653-2.2004).*

a) **OCUPAÇÃO:** parte do imóvel é ocupado pela executada Companhia Multi Industrial e outra parte é locada a outras empresas.

b) **BENFEITORIAS:** Típicas de complexo industrial, contendo escritórios (690,0m²), oficina/vestiário/restaurante (517 m²), portaria/balança (35,2 m²), galpão principal (6.892 m²), residência (57,8 m²), casa do transformador/compressor (67,5 m²), edifício do transformador/entrada (13,5 m²), galpão auxiliar 1 e 2 (1.650 m²), galpão de pintura (60 m²), escritório novo/galpão auxiliar (160 m²), silo depósito (35,5 m²), pavimento em concreto (4.000 m²), reservatório elevado (6 m²), elevatório enterrado (16 m²). Matrícula. 42.340 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.

c) **DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS:**

CONSTRUÇÕES DO COMPLEXO INDUSTRIAL edificadas na área supra citada (Aprox. 9.500,00m² + aumento de aprox. 2.700,00m²) vistoria e avaliada distintamente, a saber:

1) Um galpão industrial com 7.200,00m² com centro estrutura pré-moldada inclusive calhetões de concreto industrial, laterais em estrutura metálicas cobertura de zinco e laterais da frente e fundos de metal, com paredes laterais de fibrocimento, piso concreto industrial de alto impacto. Estado de conservação regular, algumas paredes laterais quebradas. Apresentando alguns reparos recentes necessários.

2) Um escritório em alvenaria de tijolos, estrutura de concreto industrial, piso concreto liso e paviflex, cobertura estrutura industrial e telhas calhetão de amianto, com área de 650,00m², paredes internas com divisórias naval, recepção, banheiros, pisos cerâmico e Paviflex. Corredor laterais cobertos para circulação ao redor do galpão.

3) Um almoxarifado, vestiários e depósito em alvenaria de tijolos, piso concreto, cobertura de telhas calhetão de amianto, com área de 650,00m². Banheiros, apresentando afundamento no piso dos banheiros. Apresentando reparos recentes e necessários.

4) Duas guaritas, em alvenaria de tijolos com área de 50,00m² cada uma, revestimentos internos, com controles de portões, totalizando 100,00m² de área construída, cobertura para

veículo para 6 carros estrutura simples com telhas eternit. Apresentando pinturas e reparos recentes.

5) Casa de Força em concreto, para abrigo de centrais elétricas e transformadores, com área aprox. de 25,00m², em bom estado de conservação.

6) Poço artesiano com estrutura em concreto, instalações e tubulações, tanque com capacidade e vazão de aprox. 10.000 litros/hora, em bom estado.

7) Caixa D'Água elevada com capacidade de 20.000 litros e outras duas Caixas Cisternas em alvenaria, ambas com capacidade total de 70.000 litros, instalações e tubulações com sistema de vazão.

8) Casa do Caseiro, sendo residência em alvenaria com área aprox. 80,00m², composta de dois dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiro, varanda, garagem, quintal/jardins, piso interno cerâmico, forro, cobertura telhas cerâmica, piso externo cimentado liso, cercado de palanques de concreto e alambrado, estando em bom estado.

9) Galpão Industrial com área aprox. 500,00m², construção recente e frente ampla para a rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro n. 1.045 (sede da atual empresa Cetric) com estrutura e telhas metálicas, chapas galvanizadas, pé direito com aprox. 7m, com sala/escritório/almoxarifado interno com área aprox. 150,00m² (térreo e mezanino), escada de acesso, forro laje, piso concreto liso, garagens e área de serviços gerais anexo, estando em bom estado de uso e conservação.

10) Pátio amplo de circulação geral, amplo estacionamento planos e cobertos com estrutura e telhas metálicas, piso concreto liso industrial/rodoviário e outra parte empedrado/liso, cercado com palanques de concreto e alambrado (Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro n. 1.045, sede da atual empresa Cetric) com área aprox. 3.500,00m², estando em bom estado de uso.

11) Galpão industrial reformado e ampliado recentemente sem paredes laterais, com estrutura e cobertura metálicas, com área aprox. 1.200,00m², piso de concreto industrial liso (piso rodoviário), pé direito com aprox. 7m, oficina, reparos gerais, (Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro n. 1.045, sede da atual empresa Cetric) estando em bom estado de uso. ESCRITÓRIO novo anexo com aprox. 160,00m², contendo salas/escritórios, divisões internas, banheiros, área de serviços gerais, piso interno cerâmico e cimentado liso, forro, cobertura telhas tipo Eternit. Área nova externa com ESTACIONAMENTO amplo frontal com aprox. 380,00m², piso cimentado liso, portões frontais amplos de acesso geral, estando tudo em estado de novo.

12) Galpão industrial destinado a pinturas gerais, fechado com chapas de zinco, estrutura e cobertura metálicas, piso concreto liso, estando em bom estado de uso. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva do Terreno R\$ 36.483.588,00 de 16/10/2017(mov. 492.1)

Avaliação Primitiva da Construção R\$ 9.642.000,00 de 16/10/2017 (mov. 492.1)

Avaliação Atualizada do Terreno R\$ 40.241.443,08 de 08/10/2018

Avaliação Atualizada da Construção R\$ 10.635.138,03 de 08/10/2018

DÉBITO IPTU: R\$ 1.181.716,10 até 06/11/2018

ÔNUS MATRÍCULA:

R.9/42.340 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA em 1º Grau: Lote 107-C.2. CREDOR: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. DEVEDORA: Companhia Multiindustrial.

R.10/42.340 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA em 2º Grau: Lote 107-C.2. CREDOR: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. DEVEDORA: Companhia Multiindustrial.

R.11/42.340 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA em 3º Grau: Lote 107-C.2. CREDOR: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. DEVEDORA: Companhia Multiindustrial.

R.12/42.340 – ARRESTO. Passado nos Autos nº 39578 de Execução de Título Extrajudicial da 4ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba. EXEQUENTE: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – EXECUTADO: Companhia Multiindustrial.

R.13/42.340 – PENHORA. Passado nos Autos nº 0009302.93.2000.8.16.0014 de Execução Fiscal Municipal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: Município de Londrina – EXECUTADO: Companhia Multi industrial Empresa Brasileira Silos. Proprietária: Companhia Multiindustrial.

R.15/42.340 – Prenotação nº181.551 PENHORA. Passado nos Autos nº 0006710.81.19978.16.0014 de Execução de Título extrajudicial da 8ª Vara Cível de Londrina. EXEQUENTE: Banco Bamerindus do Brasil s/a. – EXECUTADO: Companhia Multi industrial, Antonio Sergio Pandin e Luiz Alberto Prandini. Não foi mencionado na certidão, o nome do depositário fiel.

R.16/42.340 – Prenotação nº 201.108 PENHORA. Passado nos Autos nº 0026019-73.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal Municipal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: Município de Londrina. – EXECUTADO: Companhia Multi industrial e Empresa Brasileira de Silos.

R.17/42.340– Prenotação nº203.165 PENHORA. Proferida nos Autos nº 2007.70.00.000556.0/PR de Execução Fiscal da 15ª Vara Federal de Curitiba.. EXEQUENTE: Banco Central do Brasil.

R.18/42.340 – Prenotação nº 205.662 PENHORA. Expedido nos Autos nº 2007.70.01.002350-9/PR de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: UNIÃO Fazenda Nacional – EXECUTADO: Companhia Multi industrial.

R.22/42.340 – Prenotação nº 233.768 - PENHORA. Proferidos dos Autos de Execução Fiscal nº 5012452-68.2011.404.7001/PR da 1ª Vara Federal de Londrina. EXEQUENTE: UNIÃO – Fazenda Facional – EXECUTADO: Companhia Multi industrial.

R.23/42.340 – Prenotação nº 245.821 - PENHORA. Extraído nos Autos nº 21494/2004 de Execução de Título Extrajudicial da 4ª Vara Cível de Londrina. EXEQUENTE: BEST RENT A CAR LTDA. – EXECUTADO: Companhia Multi industrial.

R.24/42.340 – Prenotação nº 249.049–CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA. Extraído dos Autos sob nº 21507-13.2007.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial (antigo 39.758, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falencia e Concordata de Comarca de Curitiba/PR.). EXEQUENTE: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – EXECUTADO: Companhia Multi industrial.

AV.24/42.340 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Prenot. 249-049 - Autos 21507-13.2007.8.16.0014 (antigo 39.758) – Ação Execução de Títulos Extrajudicial – 4ª Vara Fazenda Pública Fazenda e Concordatas de Curitiba-Pr.

AV.27/42.340 – Averbação – Proprietária: Companhia Multi Industrial – Ação de Dissolução Parcial de Sociedade, bem como ordem de arrolamento e protesto contra alienação de Bens – Movida por Luiz Alberto Prandini, contra Marcio da Cruz Leite – Engeral – Engenharia de Obras S.A – UNIPAD – União Participação e Administração S/C Ltda – Maria Aparecida Prandini Pereira e Antonio Sergio Prandini, Autos 0072.594.27-2015.8.16.0014 – 5ª Vara Cível de Londrina.

R.28/42.340 – PENHORA – Prenot. 263.885 - Exequente: Município de Londrina – Executado: Companhia Industrial – Autos 0020249-70.2004.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

R.29/42.340 – Prenot.272032 – PENHORA – Exequente: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – Executados: Companhia Multiindustrial – Antonio Sergio Prandini – Luiz Alberto Prandini – Maria Aparecida Prandini Pereira – Mirian de Carvalho Marrach Prandini, Ricardo Pereira – Tatiana Helena Fischer Prandini – UNIPAD – União Participação e Administração S/C LTDA e Wanda Mariotti Prandini. Autos 0008948-44.2013.8.16.0004 – Ação de Cumprimento de Sentença. – 4ª Secretaria da Fazenda Pública do Foro Central de Curitiba/Pr.

R.31/42.340 – PENHORA – Prenot. 284.735 – Exequente: União Fazenda Nacional – Executados: Companhia Multi Industrial, Gustavo Roberto de Sá Pereira Filho e Tekstahl Multiprocessamento de Aço Ltda. Autos 2002+70.01.024927-7/PR + Apensos 2003.70.01.010664-1 e 206.70.01.003413-8 da 7ª Vara Federal de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)s pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES REGIDAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

As advertências de que: a) “não será admitido em quaisquer dos leilões como lance o preço vil, assim entendido o que corresponder a menos de 50% do valor atualizado da avaliação, exceto se se tratar de imóvel pertencente a pessoa incapaz, quando então observar-se-á o disposto no art. 896 do CPC”; e b) “em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843)”. A Apresentação de proposta prevista no item 5 abaixo, ocorrerá nas condições lá estipuladas e, ainda, mediante apresentação da proposta até o início do primeiro leilão, em valor não inferior ao da avaliação; ou até o início do segundo leilão, quando então o valor mínimo do lance total será o correspondente a 50% do montante da avaliação;

1)O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo;2) que, “caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art.889)”;

3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor;

4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação,pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do hasta por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro,sendo, nesses casos, indevida a comissão;

5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance,sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d)a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC;

7) a advertência de que “o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram(construções judiciais ou administrativas, tributos,multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias)pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art.908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)”.

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 23/10/2018. Eu _____, Priscila Vianna Henri que, técnica judiciária, subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

LE0014FP0015453

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **EVANDI PEREIRA DA COSTA (CPF 000.000.000-00)**, **SEBASTIÃO CLEMENTINO DA COSTA (CPF 086.946.219-91)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de novembro de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua **Av.Tiradentes, 1155, Jd. Shangri-lá – Londrina-PR**, por lance não inferior ao saldo devedor.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua **Av.Tiradentes, 1155, Jd. Shangri-lá – Londrina-PR**, por lance não inferior ao saldo devedor.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0012955-54.2010.8.16.0014 - Ação de Execução Hipotecária
Autos	1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina
Exequente (CPF/CNPJ)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD (CNPJ
78.616.760/0001-15 (fl. 01)	
Endereço do Exequente	Rua: Pernambuco, 1002, Londrina/PR - CEP: 86.020-120
Adv. Exequente	Denise Teixeira Rebelo (OAB/PR 13.891), Edson Evangelista da Silva(OAB/PR 23.183) e Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334); Juliana Estrope Beleze (OAB/PR 37.045); Ludmeire Camacho Martins (mov. 1.7, fls. 123)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	EVANDI PEREIRA DA COSTA (CPF não cadastrado) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01)	Reserva Ecologia do Oiapoque, 92 – Quadra 06 -Lote 18 – Vila Antonio Benzoni
Vicentini, CEP 86.010-001, Londrina/Pr (mov. 1.13 fls. 338)	
Adv. Executado	Selma Fagundes Bandeira (OAB/PR 52.759) (fl. 01).
Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)	SEBASTIÃO CLEMENTINO DA COSTA(CPF 086.946.219-91) (01)
Endereço Executado (a) (02)	Reserva Ecologia do Oiapoque, 92 – Quadra 06 -Lote 18 – Vila Antonio Benzoni
Vicentini, CEP 86.010-001, Londrina/Pr (mov. 1.13 fls. 338)	
Adv. Executado	Selma Fagundes Bandeira (OAB/PR 52.759) (fl. 01)
Depositário Fiel	Companhia de Habitação de Londrina – COHAB LD (mov.1.13 fls. 338).
Endereço da Guarda	Reserva Ecologia do Oiapoque, 92 – Quadra 06 -Lote 18 – Vila Antonio Benzoni
Vicentini, CEP 86.010-001, Londrina/Pr (mov. 1.13 fls. 338)	
Penhora realizada – data/fls	16/09/2015 (mov. 1.13 fls. 338)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 168.777,77 - 14/06/2018 (mov. 45.1,45.2, fls. 447/448)
Débito Atualizado	R\$ 173.446,67 – 27/08/2018
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 85.662,99

Data de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra nº 06 (seis), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada na **VILLA ANTONIO BENZONI VICENTINI**, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 25/3, este por sua vez da subdivisão do lote nº 25, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 08, a Norte com 10,00 metros. Lado direito, para a data nº 19 a LESTE, com 20,00 metros. Lado esquerdo para a data nº 17, a OESTE, com 20,00 metros. Fundos, para a data nº 05, a SUL, com 10,00 metros. **Benfeitorias:** : Um terreno constando uma casa em alvenaria tipo popular (ardózia), com 02 quartos, uma sala, cozinha e um banheiro. **Matricula nº 42.359** do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina/Pr. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva - data/fls	R\$ 83.000,00 - 18/05/2018 (mov. 41.2 fls. 441)
Avaliação Atualizada	R\$ 85.662,99 – 05/10/2018

DÉBITO IPTU: R\$ 7.662,71 até 06/11/2018

ÔNUS MATRÍCULA:

R.2/42.359 – HIPOTECA – DEVEDORES: SEBASTIÃO CLEMENTINO DA COSTA e sua mulher EVANDI PEREIRA DA COSTA. CREDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD.
Av.2/42.359 – CAUÇÃO DE CRÉDITO – DEVEDORES: SEBASTIÃO CLEMENTINO DA COSTA e sua mulher EVANDI PEREIRA DA COSTA. CREDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD
R.3/42.359 – PENHORA. Autos nº 2001.0002396-5 de Execução de Título Extrajudicial do Juizado Especial Cível desta Comarca. EXECUTADO: SEBASTIÃO CLEMENTINO DA COSTA. EXEQUENTE: JOSÉ MATIAS DOS SANTOS.
R.4/42.359 – PENHORA. Autos nº 2002.0000606-8 de Execução de Título Extrajudicial do Juizado Especial Cível desta Comarca. EXECUTADO: SEBASTIÃO CLEMENTINO DA COSTA. EXEQUENTE: NAIR CIESIELSKI CAVALARI.
R.9/42.359 – PENHORA. Extraído dos autos nº 0020328-15.2005.8.16.0014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: SEBASTIÃO CLEMENTINO DA COSTA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br
AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES HIPOTECÁRIAS REGIDAS PELA LEI N. 5.741/1971:

- 1) a arrematação não poderá dar-se por preço inferior ao saldo devedor; 2) o prazo do edital das praças será de 10 dias; 3) o edital deverá ser afixado no mural da Secretaria e publicado três vezes, por extrato, em jornal local de maior circulação; 4) constará do
- 2) edital que, não havendo licitante na segunda praça, o imóvel será adjudicado ao exequente, nas 48 horas seguintes, ficando o devedor exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida; e 5) permite-se ao devedor – o que deverá constar do edital e da

intimação endereçada ao executado – remir o imóvel penhorado, desde que deposite em juízo, até a assinatura do auto de arrematação, o valor integral da dívida, a comissão do leiloeiro, as custas e despesas do processo e os honorários advocatícios.

As advertências de que: em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843).

1) O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo; 2) que, "caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art. 889)"; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do lance por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que "o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art. 908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)".

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 22/10/2018. Eu _____, Ana Ligia Gazoni (Chefe de Secretaria), subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

LE0014FP0015453

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA (CPF 626.017.419-53)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de novembro de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua **Av.Tiradentes, 1155, Jd. Shangri-lá – Londrina-PR**, por lance não inferior ao saldo devedor.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua **Av.Tiradentes, 1155, Jd. Shangri-lá – Londrina-PR**, por lance não inferior ao saldo devedor.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0071432-31.2014.8.16.0014	- Execução Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação.
Autos Exeçúente (CPF/CNPJ)	1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD (CNPJ)
78.616.760/0001-15 (fl. 01)		
Endereço Exeçúente	Rua Pernambuco, 1.002 – Centro – CEP 86.020-121 – Londrina-PR.	
Adv. Exeçúente	Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334) (mov. 155.2fls. 391)	
Executado (a) (CPF/CNPJ)	MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA (CPF 626.017.419-53) (mov. 274.1, fls 614)	
Endereço Executado(a)	Rua Augusto Ballalai, 214 fundos - Conjunto Habitacional Milton Gavetti - LONDRINA/PR - CEP: 86.078-030	
Adv. Executado:	Ezequiel Messias Rodrigues (OAB/PR 55.461) (mov. 61.2fls. 226)	
Depositário Fiel	Companhia de Habitação de Londrina – COHAB LD(mov. 37.3fls. 137)	
Endereço da Guarda	Rua Nelson Lotz nº 158, Conj. Hab. José Maurício Barroso – Londrina/PR (mov. 37.fl. 137)	
Penhora realizada – data/fls.	08/06/2015(mov. 37.3fls. 137)	
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 50.662,98 - 16/10/2017 (mov.220.1 fl. 498)	
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 59.552,93 – 15/09/2018	
Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 71.636,02	

Data de terras sob nº 30 (trina), da quadra nº 04 (quatro), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional José Maurício Barroso, desta cidade, da subdivisão do lote 41/47, resultante da anexação dos lotes 41/47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02, a Leste, com 10,00 metros, pelo lado direito para o lote 31, a Sul com 20,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote 29, a Norte, com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 08, a Oeste com 10,00 metros. Situado na Rua Nelson Lotz, 158. **Benfeitorias:** Existem no terreno duas construções: A frente, na entrada, na entrada há uma parte externa descoberta (com medida aproximada de 9,84 x 4,84), com piso de cimento rachado, pintura dos muros em péssimo estado. Também uma garagem coberta (medida aproximada de 4,29 x 3,56), com piso de cimento rachado, pintura dos muros em péssimo estado de conservação Ainda na parte da frente existe uma casa pré-moldada com os seguintes cômodos – Uma sala (aproximadamente 2,96 x 3,83), com forro de madeira inacabado, pintura em mal estado, fiação elétrica exposta; uma cozinha (área aproximada de 15,02 m²) encanamento hidráulico e fiação elétrica expostos. Piso de azulejo em mau estado; um banheiro (aproximadamente 2,49 x 1,22), em mau estado, com encanamento hidráulico exposto; um quarto (aproximadamente 4,92 x 3,51) onde não foi colocado piso, não há forro, fiação elétrica exposta, janelas quebradas. A Caixa d'água fica dentro do imóvel, em cima da parede que divide o quarto e a cozinha. Ao fundo, há uma parte externa (aproximadamente 6,5 x 3,6) com pintura em mal estado, piso cimento com rachaduras e um tanque de lavar roupas de cimento. Há também, um jardim (medida aproximada de 3,92 x 2,75) ainda nos fundos, há uma construção de alvenaria, com pintura em médio estado, piso de azulejo, não há forro, a fiação elétrica exposta, com os seguintes cômodos – Uma sala (aproximadamente 1,25 x 2,77) que não está funcionando, uma parte está descoberta, sem telhas. Dois quartos: um com aproximadamente 5,09 x 1,82 e o outro com 5,09 x 2,63. Por fim há um corredor de circulação (medindo aproximada de 4,77 x 1,03 que liga a frente aos fundos. Não Averbadas - Matrícula nº 37.763 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitivo - data/fls	R\$ 67.577,54 - 16/10/2017 (mov.220.1 fl. 498)
Avaliação Atualizado - data/fls	R\$ 71.636,02 - 05/10/2018

DÉBITO IPTU: R\$ 3.729,54 até 06/11/2018

ÔNUS MATRÍCULA:

R.1/A - 37.763 – Averbação de construção; Construção de uma casa germinada em alvenaria, de um pavimento com a área de 36,63 m².
R.2/37.763 – HIPOTECA – Credora: Cia. de Habitação de Londrina – COHAB – LD – DEVEDORA; Maria Aparecida Mendes de Oliveira – Contrato de Compra e Venda.
R.2/37.793-A – CAUÇÃO DE CRÉDITO - Credora: Cia. de Habitação de Londrina – COHAB – LD – DEVEDORA; Maria Aparecida Mendes de Oliveira – Caução de Crédito a favor de CAIXA CONÔMICA Federal – CEF
R4/37.763- PRENHORA – Exeçúente: Município de Londrina – Executada; Maria Aparecida Mendes de Oliveira – Autos, 0026662-65.2005.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.–
R5/37.763 Prenot. 248.789 – PENHORA – Exeçúente: Cia. de Habitação de Londrina – COHAB – LD – Executada: Maria Aparecida Mendes de Oliveira – Autos 0071432-31.2014.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/Pr.
AV.6/37.763 – Inclusão do Nome da Fiel Depositária, "Cia. de Habitação de Londrina – COHAB – LD" na PENHORA, registrada sob o nº 4/37.763
R7/37.763 – PENHORA - Exeçúente: Município de Londrina – Executada; Maria Aparecida Mendes de Oliveira – Autos, 0036477-81.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.–
R8/37.763 – ARRESTO - Exeçúente: Município de Londrina – Executada; Maria Aparecida Mendes de Oliveira – Autos, 00202254-38.2017.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo site eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br
AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES HIPOTECÁRIAS REGIDAS PELA LEI N. 5.741/1971:

1) a arrematação não poderá dar-se por preço inferior ao saldo devedor; 2) o prazo do edital das praças será de 10 dias; 3) o edital deverá ser afixado no mural da Secretaria e publicado três vezes, por extrato, em jornal local de maior circulação; 4) constará do edital que, não havendo licitante na segunda praça, o imóvel será adjudicado ao exequente, nas 48 horas seguintes, ficando o devedor exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida; e 5) permite-se ao devedor – o que deverá constar do edital e da intimação endereçada ao executado – remir o imóvel penhorado, desde que deposite em juízo, até a assinatura do auto de arrematação, o valor integral da dívida, a comissão do leiloeiro, as custas e despesas do processo e os honorários advocatícios.

As advertências de que: em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843).

1) O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo; 2) que, “caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art. 889)”; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do lance por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que “o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (constrições judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art. 908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)”.

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública. Independentemente de nova intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 24/10/2018. Eu _____, Ana Ligia Gazoni (Chefe de Secretaria), subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

LE0014FP0015453

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **JOÃO CARLOS SUPERBI (CPF 532.315.549-34)** , **MARLENE DA SILVA SUPERBI (CPF 644.949.149-87)** e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de novembro de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua **Av.Tiradentes, 1155, Jd. Shangri-lá – Londrina-PR** , por lance não inferior ao saldo devedor.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua **Av.Tiradentes, 1155, Jd. Shangri-lá – Londrina-PR** , por lance não inferior ao saldo devedor.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0060276-75.2016.8.16.0014 - Ação de Execução Hipotecária
Autos	1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina
Exequente (CPF/CNPJ)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD (CNPJ
78.616.760/0001-15 (fl. 01)	
Endereço Exequente	Rua Pernambuco, 1002, Centro – CEP 86.020-121 – Londrina-PR. (mov. 1.1, fls. 3)
Adv. Exequente	Ana Estela Vieira Navarro (OAB/PR 28.664); Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13.891);
Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334); Juliana Estrope Beleze (OAB/PR 37.045); Ludmeire Camacho	
Martins(OAB/PR 27.735) (mov. 1.2, 1.3, 33.2, fls. 07/08/105).	
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	JOÃO CARLOS SUPERBI (CPF 532.315.549-34) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (01)	Rua Álvaro Loureiro nº 510, Conj. Hab. Armindo Guazzi – Londrina/PR. CEP 86.045-300 (mov. 1.14, fls. 51)
Adv. Executado	Ulisses de Araújo Grego (OAB/PR 76.478) (fl. 01).
Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)	MARLENE DA SILVA SUPERBI (CPF 644.959.149-87) (fl. 01)
Endereço Executado (a) (02)	
Rua Álvaro Loureiro nº 510, Conj. Hab. Armindo Guazzi – Londrina/PR. CEP 86.045-300 (mov. 1.14, fls. 51)	
Adv. Executado	Ulisses de Araújo Grego (OAB/PR 76.478) (fl. 01)
Depositário Fiel	Companhia de Habitação de Londrina – Cohab LD (mov. 115.2,115.3 fls. 245/246).
Endereço da Guarda	Rua Álvaro Loureiro nº 510, Conj. Hab. Armindo Guazzi – Londrina/PR (mov. 115.3 fls. 246)
Penhora realizada – data/fls	10/05/2018 (mov. 115.3 fls. 246)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 85.263,92 – 25/08/2016 (mov. 1.1, fls. 6)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 113.079,84 – 24/09/2018
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 102.151,16
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 03 (três), com a área de 221,10 m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL ARMINDO GUAZZI, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 06 ao SUL, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 01, a OESTE, com 22,11 metros. Lado esquerdo para o lote 03, a LESTE, com 22,11 metros. Fundos ao NORTE, confrontando com o lote 45 da Gleba Simon Frazer com 10,00 metros. Em médio estado de uso e conservação. Benfeitorias: Piso de azulejo na parte interna; pintura em médio estado; parte elétrica e hidráulica funcionando. Parte interna do imóvel conta com dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha e um banheiro. Parte externa tem uma garagem coberta e área de terra em frente e ao fundo. Matricula nº 18.349 , do 3º Registro de Imóveis. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Atualizada - data	R\$ 102.151,16 – 05/10/2018 (mov. 149.1)

DÉBITO IPTU: R\$ 12.020,42 até 06/11/2018

ÔNUS MATRÍCULA:

R.1/15.859 – REGISTRO ANTERIOR : Reg. de Loteamento nº 3/15.859, ambos Reg. Geral, desta circunscrição.
R.2/18.349 - HIPOTECA - Credora: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD. Devedores: João Carlos Superbi e s/mulher Marlene da Silva Superbi.
AV. 2-A/18.348 – CAUÇÃO DE CRÉDITO – Devedores: João Carlos Superbi e s/mulher Marlene da Silva Superbi. Credora: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD., contrato firmado com a Caixa Econômica Federal.
- AV- 18.349/A – CONSTRUÇÃO - AVERBAÇÃO da construção de uma casa popular em alvenaria, com a área construída de 33m².
- R-4-18.349 – PENHORA – Autos 0068682-90.2013.8.16.0014 da 2ª VARA DE EXEC. FISC. DE LONDRINA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: JOÃO CARLOS SUPERBI.
-R-5-18.349- PENHORA – Autos 0024125-96.2005.8.16.0014 da 2ª VARA DE EXEC. FISC. DE LONDRINA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: JOÃO CARLOS SUPERBI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br
AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES HIPOTECÁRIAS REGIDAS PELA LEI N. 5.741/1971:

1) a arrematação não poderá dar-se por preço inferior ao saldo devedor; 2) o prazo do edital das praças será de 10 dias;3) o edital deverá ser afixado no mural da Secretaria e publicado três vezes, por extrato, em jornal local de maior circulação; 4) constará do edital que, não havendo licitante na segunda praça, o imóvel será adjudicado ao exequente, nas 48 horas seguintes, ficando o devedor exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida; e 5)permite-se ao devedor – o que deverá constar do edital e da intimação endereçada ao executado – remir o imóvel penhorado, desde que deposite em juízo, até a assinatura do auto de arrematação, o valor integral da dívida, a comissão do leiloeiro, as custas e despesas do processo e os honorários advocatícios.

As advertências de que: em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843).

1) O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo; 2) que, "caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art.889)"; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito executando ou pedido de adiamento do lance por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que "o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art.908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)".

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 24/10/2018. Eu _____, Ana Ligia Gazoni (Chefe de Secretaria), subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

LE0014FP0015453